



COMUNICADO

RESPOSTA DE QUESTIONAMENTO

Tomada de Preços nº 02/2015

Processo nº 1991/2013

Objeto: “Construção de sistema de tratamento de esgoto doméstico, no âmbito do Programa “Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica””.

Segue abaixo resposta ao questionamento efetuado em 14/04/2014:

PERGUNTA Nº 01 - Temos interesse em participar da Tomada de Preços nº 02/2015 - Processo nº 1991/2013, porém, solicitamos nos informar se os Atestados Técnicos em anexo atendem ao solicitado no Edital.

RESPOSTA:

Prezado Senhor, em resposta ao solicitado informamos que o atestado para comprovação de capacidade técnica deverá ser apresentado, de acordo com o subitem 5.1.3 do edital, que transcrevemos abaixo:

“5.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93)

A) OPERACIONAL

A.1) *Certidão de Registro da empresa no CREA/SP ou CAU/SP, com validade na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso da licitante vencedora domiciliada em outros estados, o certificado de registro expedido pelo CREA ou CAU da região deverá, obrigatoriamente, conter a averbação de sua vigência do CREA/SP ou CAU/SP;*

A.2) *Atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem quantitativos razoáveis, assim considerados 50% (cinquenta por cento) a 60% (sessenta por cento) da execução pretendida (Súmula nº 24 – TCE).*

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter:

- Prazo contratual, datas de início e término;
- Local da prestação dos serviços;
- Natureza da prestação dos serviços;
- Quantidades executadas;
- Caracterização do bom desempenho do licitante;
- Outros dados característicos; e,
- A identificação da pessoa jurídica emitente bem como o nome e o cargo do signatário.

A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos contratos quanto dispuser o licitante.

B) PROFISSIONAL

B.1) *A Capacidade Técnico Profissional, far-se-á mediante a comprovação pela licitante de possuir no seu quadro permanente, e/ou contratado, na data de apresentação da proposta, profissional (is) de nível superior (engenheiro Civil / Arquiteto), registrado(s) no CREA ou CAU como responsável (is) técnico(s) da mesma, sendo ele(s) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra(s) ou serviço(s) de engenharia;*

B.2) *Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU, e em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará pela execução do objeto contratado e que faça parte do quadro permanente da licitante, cuja comprovação de vínculo funcional*



pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, ou, no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços, todos com a finalidade de comprovar a supervisão das atividades referidas na alínea A.3 do item 5.1.3 deste edital;

B.3) A licitante deverá comprovar que o(s) profissional(ais) de nível superior, detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s), pertence ao seu quadro permanente de pessoal e/ou contratado. A comprovação do vínculo empregatício poderá ser efetuada através da Ficha de Registro de Empregado, ou cópia autenticada da CTPS, no caso de profissional liberal contratado, mediante a apresentação do respectivo instrumento de contrato ou documento equivalente. Na hipótese do detentor do atestado ser proprietário ou sócio da empresa, a comprovação se dará mediante apresentação do Contrato Social em vigor.”

Informamos, ainda, que não recebemos anexos ao pedido de esclarecimento e, de acordo com a Legislação de Licitações vigente, solicitamos que não envie os atestados, pois o mesmo não pode ser avaliado antes do certame licitatório em respeito ao princípio de isonomia, igualdade art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Núcleo de Licitações e Compras - NLC
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo.

São Paulo, 14 de abril de 2014.